



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

(01)

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

LEI Nº 1387/94

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento da Sodcap, e dá outras providências.

O Povo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de R\$100.000,00 (cem mil reais), às seguintes dotações Orçamentárias da Sodcap:

DAS DOTAÇÕES:

Órgão	3.2.0.0.	- Sodcap
Unidade	3.2.1.3.	- Departamento de Produção
Função	10.00.000.	- Habitação e Urbanismo
Programa	10.60.000.	- Serviços de Utilidade Pública
Sub Programa	10.60.575.	- Vias Urbanas
Projeto		
Atividade	1.0.1.5.	- Const.Meios-Fios,Sarjetas e Passeios
Categoria		
Econômica	4.0.0.0.	- Despesas de Capital
Sub Categoria		
Econômica	4.1.0.0.	- Investimentos
Elemento	4.1.1.1.	- Obras e Instalações
VALOR.....		R\$ 50.000,00
		=====
Órgão	3.2.0.0.	- Sodcap
Unidade	3.2.1.3.	- Departamento deProdução
Função	16.00.000.	- Transporte
Programa	16.91.000.	- Transporte Urbano
Sub Programa	16.91.575.	- Vias Urbanas
Projeto		
Atividade	1.0.3.1.	- Pavimentação de Lougradouros Públicos
Categoria		
Econômica	4.0.0.0.	- Despesas de Capital
Sub Categoria		
Econômica	4.1.0.0.	- Investimentos
Elemento	4.1.1.1.	- Obras e Instalações
VALOR.....		R\$ 50.000,00
		=====



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

(02)


SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO


ARTIGO 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 1994.

Carmo do Paranaíba (MG), 22 de dezembro de 1994.


Ajax Barcelos,
PREFEITO MUNICIPAL.


~~Celso Maurício de Carvalho,~~
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:


Lázaro Antônio Guimaraes,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

aqb/.-